



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DA PREFEITA**

Decreto N.º 34/2020

De 31 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de todos os Cargos em Comissão, Função Comissionada e rescisão de Contratos Administrativos efetivados de acordo com o art. 37, IX, da Constituição Federal, referente a gestão 2017/2020 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições, Federal e Estadual e pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam exonerados todos os ocupantes de Cargo em Comissão, Função Gratificada e Secretários Municipais da atual gestão, referente ao período 2017/2020.

Art. 2.º - Ficam rescindidos todos os contratos administrativos efetivados nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juarez Távora, Estado da Paraíba, em 31 de Dezembro de 2020.

Maria Ana Farias dos Santos
Prefeita Constitucional



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N.º 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXVIII - N.º 012/2020 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DA PREFEITA

Decreto N.º 34/2020

De 31 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de todos os Cargos em Comissão, Função Comissionada e rescisão de Contratos Administrativos efetivados de acordo com o art. 37, IX, da Constituição Federal, referente a gestão 2017/2020 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições, Federal e Estadual e pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam exonerados todos os ocupantes de Cargo em Comissão, Função Gratificada e Secretários Municipais da atual gestão, referente ao período 2017/2020.

Art. 2.º - Ficam rescindidos todos os contratos administrativos efetivados nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juarez Távora, Estado da Paraíba, em 31 de Dezembro de 2020.

Maria Ana Farias dos Santos

Maria Ana Farias dos Santos
Prefeita Constitucional